

funções, responder pela Comarca de Viçosa do Ceará, durante vacância, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de março de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 396/2012

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

R E S O L V E designar a **Dra. CLEIRIANE LIMA FROTA**, Juíza de Direito Auxiliar da 8ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da Comarca de Tianguá, durante vacância, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de março de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 397/2012

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

R E S O L V E designar a **Dra. CYNTHIA NÓBREGA PEREIRA**, Juíza Substituta Titular da Comarca de Santana do Acaraú, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral, durante vacância, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de março de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500008-58.2012.8.06.0181,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 23 de fevereiro de 2012, **DANIEL NÓBREGA PEREIRA DE ALMEIDA**, Analista Judiciário - Área Judiciária, Matrícula nº 8339.1/6, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Várzea Alegre, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de março de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500008-58.2012.8.06.0181, **RESOLVE** cessar, a partir de 23 de fevereiro de 2012, os efeitos da disposição do servidor **DANIEL NÓBREGA PEREIRA DE ALMEIDA**, Analista Judiciário - Área Judiciária, Matrícula nº 8339.1/6, para a 2ª Vara da Comarca de Várzea Alegre, bem como determinar seu retorno à Comarca de origem, na 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de março do ano de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 310/2012-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de QUIXADÁ-CE, da importância de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2012, conforme Nota de Empenho nº 306 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 12 de março de 2012.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE